



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução poços de visita e bocas de lobo do Município de Ivoti.

a) Poço de Visita (1,00x1,00x1,50 m)

b) Poço de Visita (1,50x1,50x1,50 m)

c) Poço de Visita (2,00x2,00x2,00 m)

d) Boca de Lobo (0,60x1,00x0,60 m)

1.1. Todo o material necessário para a execução do serviço será fornecido pela CONTRATADA.

1.2. A abertura dos pontos será executada pela CONTRATANTE através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

1.3. Os equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.4. A retirada de material inservível e limpeza da obra é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma entregar o local pronto para uso.

2. OBJETIVO GERAL

Em razão da necessidade de contratação de mão de obra para execução de poços de visita e bocas de lobo no Município, visando agilizar a execução de elementos para a captação das águas pluviais evitando alagamentos na zona urbana e rural no município.

3. LOCAL DA REALIZAÇÃO

O vencedor do certame deverá executar o serviço nos locais determinados dentro do território Municipal, sem custo algum de deslocamento por parte da CONTRATANTE.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A empresa vencedora, após a conclusão do certame licitatório, aguardará a assinatura do contrato para iniciar os trabalhos solicitados, pelo preço proposto em certame licitatório. O Município fiscalizará os serviços e, ocorrendo a aprovação, a empresa CONTRATADA poderá emitir nota fiscal dos elementos concluídos e aprovados, para poder receber o pagamento acordado. O número de funcionários à disposição para execução do contrato da obra é de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

5. METODOLOGIA

5.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Administração Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada de planilha dos serviços prestados, bem como cópia da GFIP, comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com aprovação da Secretaria de Obras Públicas.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE:

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente à Prefeitura de Ivoti, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do Município para o devido parecer.

9. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

Será cancelado o lote que mesmo após a etapa de lances, apresentar valor superior ao orçado pelo município.

O cálculo da despesa foi efetuado com base na referência de MARÇO/2026 do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

No valor apresentado deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. As obrigações do Contratado são as seguintes:

a) Iniciar os serviços até 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do trabalho, com disponibilidade de mão de obra para prestar os serviços de forma ininterrupta;

b) Entregar ao representante da CONTRATANTE, nos prazos determinados, os documentos necessários à medição dos serviços, assim como boletins de ocorrência que comprovem furtos, vandalismos ou acidentes de trânsito;

c) Apresentar ao representante da CONTRATANTE, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que prestará os serviços objeto da contratação;

d) Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, hospedagem, diárias, alimentação, bem como de outros benefícios previstos na legislação;

e) Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus empregados, quando em serviço;

f) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem federal, estadual e municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

g) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

h) Comunicar por escrito à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

i) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da CONTRATANTE e com os munícipes;

j) Permitir que a CONTRATANTE fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando-lhe assegurado o direito de aceitá-los ou não;

k) Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da CONTRATANTE;

l) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;

m) Comprometer-se a cumprir todas as condições gerais de segurança e medicina do trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da CONTRATANTE e em conformidade com a legislação em vigor;

n) Apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

o) Registrar os boletins de ocorrência policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abaloamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

p) Os erros de execução deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela CONTRATANTE, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;

q) O prazo de garantia de cada serviço executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da execução, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

r) Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;

s) A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

t) Os equipamentos de sinalização e procedimentos necessários para garantir a segurança de motoristas, pedestres e da equipe será de responsabilidade da CONTRATADA;

u) Responsabilizar-se por eventuais reclamações trabalhistas, quaisquer encargos e/ou ações judiciais de outra ordem, sendo que, se o Município for acionado judicialmente por funcionários e/ou prestadores de serviços da empresa Licitante, fará sua defesa, denunciando à lide a empresa a ser contratada, sendo que esta



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

se compromete em requerer a exclusão da lide do Município e fazer a defesa, sendo que, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do Município, a empresa Licitante, deverá expressamente responsabilizar-se em pagar o débito determinado pela sentença ou acórdão, mas se assim não o fizer, o contrato a ser firmado poderá ser rescindido automaticamente.

v) Responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, utilizando materiais adequados e com qualidade garantida, conforme especificações de projeto.

w) Fornecer e determinar que seus funcionários utilizem os equipamentos individuais (EPI's) e coletivos (EPC's) de segurança.

x) Realizar e arcar com todos os custos relativos a correta destinação dos resíduos da construção civil oriundos da realização das obras.

y) Realizar os serviços conforme memorial descritivo e designar engenheiro ou técnico em segurança do trabalho para acompanhamento dos serviços, garantindo o cumprimento das normas regulamentadoras.

z) Encaminhar Anotação e/ou Registro de responsabilidade técnica (ART ou RRT) do responsável técnico.

12. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

12.1 QUANTITATIVO DE EXECUÇÃO E PREÇOS BASE

Item	Descrição	Und	Quant Mín Anual	Quant Máx Anual	Valor Unit.	VALOR TOTAL	% MAT % MO
EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO							
1	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Poço de Visita Dimensões: 1,00x1,00x1,50	Unid	30	250	R\$ 1.662,50	R\$ 415.625,00	MO 38,00 % MAT 62,00 %
2	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Poço de Visita Dimensões: 1,50x1,50x1,50	Unid	15	100	R\$ 2.541,88	R\$ 254.188,00	MO 36,00 % MAT 64,00 %



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

3	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Poço de Visita Dimensões: 2,00x2,00x2,00	Unid.	5	50	R\$ 3.047,61	R\$ 152.380,50	MO 29,00 %
							MAT 71,00 %
4	Contratação de Empresa Especializada para Execução de Boca de Lobo Dimensões: 0,60x1,00x0,60	Unid	50	400	R\$ 652,00	R\$ 260.800,00	MO 41,00 %
							MAT 59,00 %

Observações:

1) Os valores propostos deverão contemplar todos os custos com materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, bem como despesas com alimentação e deslocamento que serão necessários para prestação dos serviços. Os Valores de materiais não consideram os materiais fornecidos pelo município, tanto para reposição quanto para pavimentação.

2) Foi elaborada uma composição própria considerando itens com referência na base de preços SINAPI NÃO DESONERADO– referência MARÇO/2026.

3) Foi considerado BDI de 21,68 % nos valores apresentados

12.2 COMPOSIÇÕES:

POÇO DE VISITA (1,00X1,00X1,50 m)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	1,5376
PRÓPRIO 10	LASTRO DE BRITA N°01 ESP. 5 CM - FUNDO DE CAIXA (REF. SINAPI 11/2023 - 100324)	1,5376
SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - FUNDO DA CAIXA	0,15376
PROPRIO 146	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	1,00
SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	6,0
SINAPI 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	6,0



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

SINAPI 97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - TAMPA CONCRETO ARMADO	0,15376
SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	1,0686

POÇO DE VISITA (1,50X1,50X1,50 m)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	3,0276
PRÓPRIO 10	LASTRO DE BRITA N°01 ESP. 5 CM - FUNDO DE CAIXA (REF. SINAPI 11/2023 - 100324)	3,0276
SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - FUNDO DA CAIXA	0,2958
PROPRIO 264	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	1,00
SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	9,00
SINAPI 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	9,00
SINAPI 97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - TAMPA CONCRETO ARMADO	0,30276
SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	2,7599



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

POÇO DE VISITA (2,00X2,00X2,00 m)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	5,0176
PRÓPRIO 10	LASTRO DE BRITA N°01 ESP. 5 CM - FUNDO DE CAIXA (REF. SINAPI 11/2023 - 100324)	5,0176
SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - FUNDO DA CAIXA	0,50176
PROPRIO 264	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	1,00
SINAPI 97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - TAMPA CONCRETO ARMADO	0,504
SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	3,25

POÇO DE VISITA (1,00X1,00X1,50 m)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	1,0416
PRÓPRIO 10	LASTRO DE BRITA N°01 ESP. 5 CM - FUNDO DE CAIXA (REF. SINAPI 11/2023 - 100324)	1,0416
SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - FUNDO DA CAIXA	0,10416
PROPRIO 146	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO	1,00
SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	1,44
SINAPI 87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA	1,44



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

	(SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	
SINAPI 97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 - TAMPA CONCRETO ARMADO	0,0744
SINAPI 93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	0,50

12.2.1. COMPOSIÇÕES AUXILIARES:

PRÓPRIO 10 - LASTRO DE BRITA Nº01 ESP. 5 CM – FUNDO DE CAIXA (REF. SINAPI 11/2023 – 100324) - (M²)		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0485
SINAPI 91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,002
SINAPI 91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0016
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,01715
SINAPI 4721 - INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,05

PRÓPRIO 146 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA – 1,00x1,00x1,50 m		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,25
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00
SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1,43
PRÓPRIO 01 - INSUMO	PEDRA GRES (15X45X10)	146,00



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

PRÓPRIO 264 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO - 1,50x1,50		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,375
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,00
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	7,00
SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	4,05
PRÓPRIO 01 - INSUMO	PEDRA GRES (15X45X10)	200,00

PRÓPRIO 265 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - PEDRA GRES (0,15X0,45X0,10) - EXECUÇÃO E FORNECIMENTO – 2,00 x 2,00		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,50
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00
SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	7,20
PRÓPRIO 01 - INSUMO	PEDRA GRES (15X45X10)	355,00

PRÓPRIO 147 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - BL		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COEFI
SINAPI 87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,07
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00



Prefeitura Municipal de Ivoti
Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Departamento de Planejamento Urbano

SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00
SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	1,43
PRÓPRIO 01 - INSUMO	PEDRA GRES (15X45X10)	42,00

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os documentos exigidos como forma de comprovação de qualificação técnica são os seguintes:

13.1 Declaração de disponibilidade de pessoal capacitado, ferramentas e equipamentos necessários para execução das atividades previstas no termo de referência e disponibilidade para executar o serviço em horários extraordinários, sábados, domingos e feriados;

13.2 **Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU**, em nome da Pessoa Jurídica licitante, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA);

13.3 **Prova de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU**, em nome da Pessoa Física Responsável Técnico, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA);

13.5 **Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante**, no caso de empregado – anexar cópia autenticada da CTPS; no caso de sócio – anexar cópia do Contrato Social e alterações; no caso de contratado – anexar contrato de prestação de serviços;

13.6 **Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional**, do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) que o mesmo tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação.

Ivoti, RS, 11 de maio de 2026.

RODRIGO KUHN

Engenheiro Civil - CREA RS 242625

Município de Ivoti / RS